

RESOLUÇÃO PPGADM Nº 10 – CPG PPGADM nº 10/ 2021

Estabelece critérios para a realização do Exame de Qualificação de Projeto de Discentes, conforme previsto no Artigo 41 do Regulamento Específico do Programa de Pós Graduação.

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições aprovou em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 02/2017/PPGADM.

Art. 2º O Exame de Qualificação tem por objetivo verificar o andamento da pesquisa, avaliar a maturidade acadêmico-científica do projeto do(a) discente e contribuir apresentando sugestões de possíveis ajustes para o prosseguimento das atividades, tendo em vista a elaboração e defesa do produto final.

Art. 3º A Comissão Examinadora do Exame de Qualificação será constituída de acordo com o previsto na Resolução PPGADM nº 06/2020.

Art. 4º O projeto de pesquisa do(a) discente, objeto do Exame de Qualificação deverá estar obrigatoriamente relacionado a uma das Linhas de Pesquisas do PPGADM e a algum projeto de pesquisa do qual o(a) orientador(a) do(a) discente seja o(a) Coordenador(a), e cadastrado no sistema de pesquisa da UFG ou à instituição à qual o(a) orientador(a) esteja vinculado(a).

§ 1º – O projeto vinculado deve ser referenciado no produto final.

Art. 5º A solicitação de formação da Comissão Examinadora para o Exame de Qualificação será entregue pelo (a) discente à Secretaria do PPGADM com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para a realização do Exame, por meio do formulário próprio, Anexo I desta Resolução.

§ 1º – Juntamente com a solicitação de formação de banca para o Exame de Qualificação deverá ser entregue na Secretaria do Programa uma cópia digital do Projeto de Pesquisa.

§ 2º – A versão do Projeto de Pesquisa destinada aos membros da Comissão Examinadora deverá ser entregue pelo(a) discente aos Professores que a compõem, em mãos ou na forma combinada entre discente e examinadores(as).

Art. 6º Será considerado qualificado (a) o discente que obtiver aprovação da Comissão Examinadora, sendo que o resultado do Exame de Qualificação deverá ser registrado em ata como “aprovado” ou “reprovado”.

§ 1º – Em caso de reprovação, permitida uma única vez, a Comissão Examinadora determinará um prazo, não superior a 90 (noventa) dias para Mestrandos e 180 (cento e oitenta) dias para Doutorandos, para novo exame.

§ 2º – No caso de reprovação, o(a) discente deverá realizar novo Exame de Qualificação incorporando as sugestões da Comissão Examinadora.

Art. 7º Casos omissos serão avaliados pela Comissão Administrativa e, em grau de recurso, pela CPG do PPGADM.

DO CURSO DE MESTRADO

Art. 8º O Exame de Qualificação deve ocorrer a partir de 12 (doze) meses e até 16 (dezesesseis) meses contados da data de ingresso do aluno no Programa.

Art. 9º Para se submeter ao Exame de Qualificação o(a) discente, além do cumprimento do prazo fixado no Art. 8º, deverá ter integralizado pelo menos 18 (dezoito) créditos em disciplinas.

DO CURSO DE DOUTORADO

Art. 10º O(a) discente deve ter sido aprovado(a) no Exame em Conteúdos Específicos.

Art. 11º O prazo máximo para Exame de Qualificação deve ocorrer a partir do 20º (vigésimo) mês e até, no máximo 26º (vigésimo sexto) mês contado a partir da matrícula do(a) discente no programa.

Art. 12º Para se submeter ao Exame de Qualificação o(a) discente deverá ter integralizado pelo menos 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, sendo 20 (vinte) destes em disciplinas obrigatórias.

ANEXO 1
(Resolução nº 10/2021)

EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETO
SOLICITAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

À Coordenação do PPGADM

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, solicito de V.Sa. as providências necessárias para a realização da Qualificação do Projeto de Dissertação no Programa de Pós-Graduação em Administração, nível Mestrado, área de Concentração em Administração das Organizações, linha de pesquisa _____, do(a) meu(minha) orientando(a) _____, cujo título do trabalho é _____.

Data: ___/___/____.

Horário: ____:____.

Membros Titulares:*	Vínculo Institucional (Departamento/Escola/PPG)*
Presidente da Banca: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.
Membro Interno: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.
Membro Externo: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.
Membro Suplente: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.

(*) CAMPOS OBRIGATÓRIOS!

Equipamentos audiovisuais que serão necessários para a realização da Defesa:

Goiânia, ___ de _____ de 201_.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) Orientador(a)